



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023  
CONCURSO PÚBLICO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as Leis nº 1.053/2007 e nº 1.641/2018 e conforme Edital normativo nº 001/2018 – CPMF.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Convocar** para nomeação o relacionado abaixo a comparecer, em até 30 (trinta) dias, ao Setor de Recursos Humanos localizado na sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, situada à Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, das 07 às 13 horas, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme requisitos mínimos exigidos no edital do concurso público e para tomar conhecimento das demais solicitações da administração desta Casa Legislativa.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
2	Hédron de Souza Dantas	9.4.8.11.2.2

Pau dos Ferros, 06 de setembro de 2023.

**José Alves Bento**  
Presidente

**PORTARIA Nº 209, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN  
Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**Dispõe sobre a nomeação do Sr. HÉDRON DE SOUZA DANTAS, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **HÉDRON DE SOUZA DANTAS**, para exercer o cargo Efetivo de Técnico em Informática da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme preceitua a Lei nº 1.641/2018 de 29 de junho 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente